Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 517

Porto Alegre do Tocantins – TO, segunda-feira, 29 de maio de 2023.

Sumário

Página:

Atos do Poder Executivo----------1
Atos do Poder Legislativo----------
Sec. de Administração Plan. e Gestão----------
Sec. de Finanças e Orçamento----------
Sec. de Educação e Cultura----------
Sec. de Saúde----------1
Sec. de Assistência Social----------
Sec. de Juventude, Des. e Lazer----------
Sec. da Cidade e Des. Urbano----------
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável----------
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----
Sec. de Infraestrutura e Saneamento----------
Licitações e Contratos----------
Publicações Particulares----------

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 036/2023. DE 29 DE MAIO DE 2023.

"DISPENSA LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DE EMERGÊNCIA, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70, Item XIV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços médicos para atender na rede municipal de saúde e, por se tratarem de serviços de continuidade para atendimentos de caráter essencial e emergencial à população;

CONSIDERANDO o dever do município em oferecer tratamento médico adequado, sob pena de séria lesão à saúde pública, vez que compromete a continuidade de atendimentos a todos os munícipes que podem necessitar de serviços médicos;

CONSIDERANDO, o término do contrato do prestador de serviço, ocasionando uma lacuna no atendimento à população;

CONSIDERANDO, que a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

CONSIDERANDO, que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretarão em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO, as normas autorizativas elencadas no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745, a qual dispõe sobre a contração temporária.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a licitação para a contratação de profissional médico, até que se realize o procedimento licitatório, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, nos termos do disposto no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º - Fica o Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins - TO autorizado à contratação de médico para prestar serviços médicos, para atender a demanda existente no município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, em **29/05/2023**.

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 33/2023.

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
Lei nº 392/2017.
ANO III, Nº 517
Porto Alegre do Tocantins – TO, segunda-feira, 29 de maio de 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ELEGRE CNPJ Nº 11.847.777/0001-02

CONTRADADO (A): ALLISON DE ASSUNCAO FONTOURA CNPJ Nº 29.767.098/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA, COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL), JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO.

VALOR MENSAL (R$): 27.000,00 (VINTE E SETE MIL, REAIS)

DOTAÇÃO: 03.14.10.301.0025.2.111 – Manutenção do PSF – Programa de Saúde da Família
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023